

#### **ORDEM DO DIA**

-----1. ACTAS – APROVAÇÃO DA ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 07/06/2011: - Foi presente a acta da última reunião ordinária realizada no dia sete de Junho de dois mil e onze, cuja fotocópia, foi previamente distribuída a todos os membros do

#### 2. GESTÃO URBANÍSTICA DO CONCELHO

------ 2.1. DEFERIMENTO DE PROCESSOS DE OBRAS POR DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS: - A Câmara tomou conhecimento dos processos de obras deferidos pelo vereador com competências delegadas. ------

Proc.º	Requerente	Local da Obra	Destino
53/10	GASPE	Mogadouro	Bombas de Combustível
24/10	Manuel Heitor Pinto	Vale de Porco	Construção de habitação
26/11	Teresa de Jesus Rodrigues Ferreira	Figueirinha	Construção de armazém
28/11	Rui Lebre Ramos	Zava	Alteração de armazém
13/11	Norberto da Costa Pereira	Zava	Construção de Armazém
51/10	Maria Helena Rodrigues	Sampaio	Construção de habitação
16/11	António Joaquim Carvalho	Zava	Legalização de habitação
5/11	Nascimento de Jesus Delgado	Peredo de Bemposta	Construção de Bar
4/11	Raúl dos Santos Castro	Macedo do Peso	Construção de Habitação

# ----- 2.2. DEFERIMENTO DE EMISSÃO DE ALVARÁS DE UTILIZAÇÃO POR DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS: - O Executivo tomou conhecimento dos alvarás de utilização deferidos pelo Vereador com competências delegadas. -------

Lic.a	Requerente	Local da Obra	Destino
21/11	Restaurante Snack Bar - A Lareira	Mogadouro	Comércio e Serviços
22/11	António Orlando Pimentel Fernandes	Saldanha	Habitação familiar

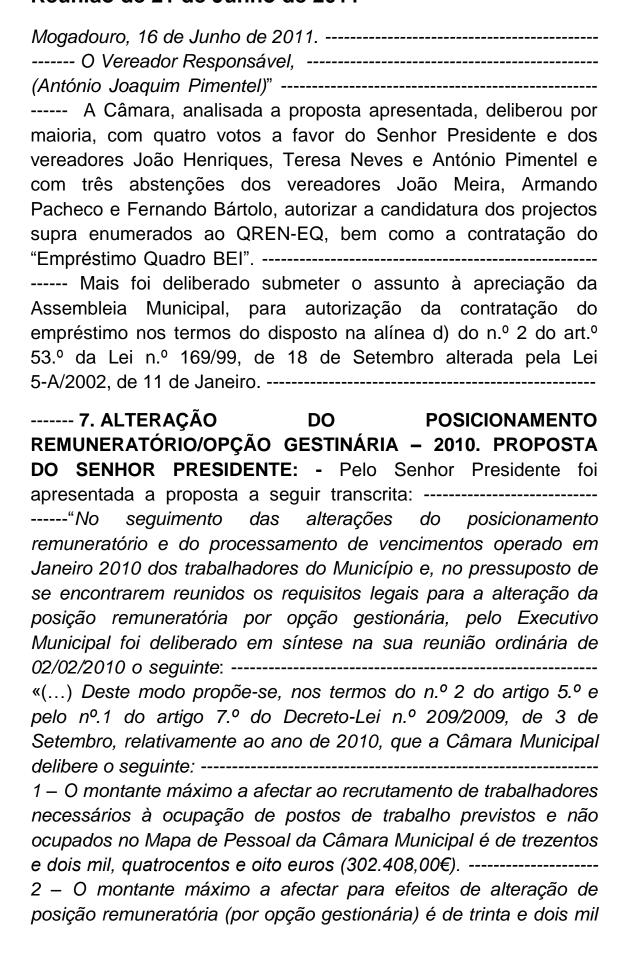
----- 2.3. FILIPE MANUEL RIBEIRO PIRES - PEDIDO DE INFORMAÇÃO PRÉVIA SOBRE Α **VIABILIDADE** DE CONSTRUÇÃO DE MORADIA UNIFAMILIAR: - Foi presente a informação da Unidade Orgânica de Ordenamento do Território e Urbanismo, com o número 110, datada de dois de Março de dois mil e onze, referente a um pedido de informação prévia sobre a viabilidade de levar a efeito a construção de um edifício de habitação unifamiliar, no local denominado por Pontão, em Mogadouro, propriedade do Sr. Filipe Manuel Ribeiro Pires. ----------- A Câmara, analisado o assunto e tendo por base a informação anteriormente mencionada deliberou, por unanimidade, deferir o pedido de informação prévia. -----

----- 4. 3.ª ALTERAÇÃO AO **PLANO** DE **ACTIVIDADES** MUNICIPAL DO ANO DE 2011. Para ratificação: - A Câmara, depois de explicada pelo vereador António Pimentel, deliberou, por maioria, com quatro votos a favor do Senhor Presidente e dos vereadores João Henriques, Teresa Neves e António Pimentel e com três abstenções dos vereadores João Meira, Armando Pacheco e Fernando Bártolo, ratificar o despacho do Senhor Presidente da Câmara, exarado em dezasseis de Junho de dois mil e onze, que aprovou a 3.ª Alteração ao Plano de Actividades do Ano de 2011, na importância de trezentos e dez euros (€310,00), em reforços e vinte e cinco mil, trezentos e dez euros (€25.310,00) em diminuições. -----

----- 6. PEDIDO DE EMPRÉSTIMO QUADRO - BEI. PROPOSTA DO SENHOR VEREADOR DAS OBRAS PÚBLICAS: - Foi presente a proposta a seguir transcrita: ----------- "De acordo com o estipulado no art.º 38.º da Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro, a Câmara pode contrair empréstimos de Médio e Longo Prazo para aplicação em investimentos ou para proceder ao saneamento ou reequilíbrio financeiro. No nosso caso em concreto, trata-se de uma intenção de contrair um empréstimo para aplicação em obras em fase de execução e/ou adjudicadas no valor total de 1.204.405,42 Euros. Ainda de acordo com o artigo já referido, os projectos de investimento a financiar pelo empréstimo devem ser identificados, e uma vez que todos os projectos a considerar, têm já financiamento garantido pelo QREN em 70% em três candidaturas e 80% na de abastecimento de água, comprovado pelas homologações das respectivas candidaturas, propõe-se apenas contrair empréstimo de 20% e 10% (conforme financiamento) do valor da adjudicação com a inclusão do IVA para que, o conjunto do financiamento com o empréstimo não exceda 90% do custo total da operação. ---------- Este pedido de empréstimo designado por «Empréstimo

Recuperação da zona histórica da Sede do Conce	elho – 1ª Fase:
Valor da adjudicação com IVA	1.831.651,62€
Valor financiado -70% sobre o valor elegível	1.282.156,13€
Valor a contratar – 20% sobre o valor da adjudicação	366.330,32€
Recuperação da zona histórica da sede do Conce	elho – 2.ª Fase
Valor de adjudicação com IVA	1.885.934.86€
Valor financiado – 70% sobre o valor elegível	1.193.611,22€
Valor a contratar – 20% sobre o valor da adjudicação	377.186,97€
Núcleo de Cozinhas Regionais:	
Valor da adjudicação com IVA	1.426.853,02€
Valor financiado – 70% sobre o valor elegível	942.261.43€
Valor a contratar – 20% sobre o valor da adjudicação	285.370,60€
Abastecimento de água ao sector nascente:	
Valor da adjudicação com IVA	1.755.175,34€
Valor financiado – 80% sobre o valor elegível	1.220.025,04€
Valor a contratar – 10% sobre valor da adjudicação	175.517,53€

Este empréstimo deve ser contratado nas seguintes
condições sendo as mesmas de acordo com o despacho atrás
referido:
- <b>Montante</b> : 1.204.405,42 Euros;
- Finalidade: Financiamento dos projectos atrás mencionados e
constantes das Grandes Opções do Plano para 2011;
- <b>Prazo total</b> : 15 Anos;
- <b>Período de carência</b> : 2 Anos;
Perante o exposto, solicita-se à Exma. Câmara Municipal,
autorização para proceder à candidatura QREN-EQ, bem como a
contratação do referido empréstimo



euros (32.000€)
2.1 – Há lugar a alteração de posicionamento remuneratório por
opção gestionária, devendo ser observados os seguintes critérios:
2.2.1 – Serão consideradas todas as carreiras e categorias do Mapa
de Pessoal da Câmara Municipal de Mogadouro. Deste modo, são
integradas no universo das alterações de posicionamento
remuneratório, nos termos da conjugação do preceituado no n.º 1
do artigo 47.º e n.º 1 do artigo 113.º da LVCR, que relativamente ao
tempo decorrido desde o último posicionamento remuneratório em
que se encontram (que poderá retroagir no máximo até 2004);
2.2.2 - Poderão mudar de posicionamento remuneratório os
trabalhadores que tenham obtido, nas últimas avaliações do seu
desempenho referidas às funções exercidas durante o
posicionamento remuneratório em que se encontram, cinco
menções de BOM consecutivas, nos termos da alínea c) do nº.1 do
artigo 47.º da LVCR»;
2.2.3 – Critérios de desempate:
Que, apurados os trabalhadores que preenchem os requisitos
mencionados no ponto anterior, serão os mesmos ordenados por
ordem decrescente de classificação quantitativa. Em face da
referida ordenação, serão adoptados os critérios de desempate a
seguir mencionados, por ordem de prioridade:
a) A última avaliação expressa até às centésimas;
b) Maior tempo de serviço na carreira/categoria;
c) Maior tempo de serviço na Administração Pública
Paços do Município de Mogadouro, 29 de Janeiro de 2010,
O Presidente do Município, (António Guilherme Sá de Moraes
Machado, Dr.) Analisada a proposta apresentada, a câmara
deliberou por unanimidade aprová-la."
Posteriormente foi tornado público o entendimento de
algumas entidades sobre a impossibilidade de contar os anos não
avaliados de acordo com o SIADAP para efeitos de alteração de
posicionamento remuneratório por opção gestionária
Em 15 de Junho de 2010 sua Excelência o Secretário de
Estado da Administração Local, homologou a solução interpretativa
da Reunião de Coordenação Jurídica de 9 de Março de 2010 neste
sentido, que determinava que "a alteração do posicionamento

remuneratório dos trabalhadores por opção gestionária (artigos 46.º a 48.º da LVCR) pressupõe a existência de uma efectiva avaliação do desempenho, pelo que a ausência de avaliação do desempenho implica necessariamente a impossibilidade de alteração do posicionamento remuneratório dos trabalhadores. A atribuição de pontos nos anos de 2004 a 2009 nos termos do n.º 7 do artigo 113.º da LVCR e do n.º 2 do artigo 30.º do Decreto Regulamentar n.º 18/2009, de 4 de Setembro, releva apenas para efeitos de alteração obrigatória do posicionamento remuneratório (n.º 6 do artigo 47.º da LVCR) e não constitui uma efectiva avaliação do desempenho." ---------- Conclui-se dever ser promovida o reposicionamento remuneratório dos trabalhadores em causa bem como a reposição integral dos valores abonados indevidamente. ----------- Outras interpretações foram defendidas, designadamente pela Associação Nacional de Municípios. ----------- A reposição das verbas em causa deverá processar-se de acordo com o regime estabelecido nos artigos 36.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de Julho, ou seja, sempre que possível ser compensadas em abono de idêntica natureza, não havendo lugar à mesma se o valor for inferior a 25,00€ (artigo 22.º do Decreto - Lei n.º 29-A/2011 de 1 de Março que estabelece as normas de Execução do Orçamento do Estado para 2011). É admitido o pagamento em prestações mensais, sem juros de mora, não podendo, salvo situações excepcionais, o prazo de entrega exceder o ano económico seguinte àquele em que o despacho for proferido, nos termos do artigo 38.º do Diploma Legal supra citado. ----- Considerando o universo dos trabalhadores abrangidos e as diferentes realidades, quer do montante a repor, quer do seu significado na economia familiar de cada um, dever-se-ão procurar soluções particularizadas e consensuais. ----------- Nestes termos, e de acordo com o previsto nos artigos 133.º e 134.º do Código do Procedimento Administrativo, propõe-se ao Executivo Municipal que: ------- Declare a nulidade da deliberação tomada a 02/02/2010 sobre a alteração do posicionamento remuneratório/opção gestionária dos trabalhadores do Município; ------- Se faça a transição para o nível/posição remuneratória em que se

----- 8. PROCEDIMENTOS **CONCURSAIS PARA** CONSTITUIÇÃO DE RESERVA DE RECRUTAMENTO DE **ASSISTENTES TÉCNICOS** SUPERIORES, ASSISTENTES OPERACIONAIS. PROPOSTA DO SENHOR PRESIDENTE: - Pelo Senhor Presidente foi apresentada a proposta a seguir transcrita: --- "1 - Considerando a minha proposta, de dezasseis de Dezembro do ano de dois mil e dez, e a decisão favorável desta Câmara Municipal datada de vinte e um de Dezembro do mesmo ano, para a abertura de vários procedimentos concursais para a constituição de reserva de recrutamento para contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, de Técnicos Superiores, Assistentes Técnicos e Assistentes Operacionais, tendo em vista a satisfação de necessidades futuras, em matéria de recursos humanos; -----2 – Considerando que, o Município de Mogadouro criou um conjunto de Infra-estruturas e equipamentos а que funcionalidade, pondo em movimento um número de valências essenciais ao desenvolvimento cultural. desportivo, turístico, informática, transportes e outros. Uns imprescindíveis e outros nem tanto, mas todos contribuindo para um modelo de organização que proporcionasse às populações, de todos os grupos etários, a

qualidade de vida que compensasse a interioridade que vivemos; ---3 - Nesta conformidade abrimos procedimentos concursais para preenchimento de vagas que mantivessem em funcionamento os serviços e na quase totalidade já ocupados por pessoal a termo certo, que acaba dentro de poucos meses os respectivos contratos; 4 – Aproveitamos, também, para abrir concursos em áreas, que esporadicamente apresentam carências, com o objectivo de melhorar e agilizar serviços; ------5 – As grandes dificuldades que o País atravessa agudizadas com a intervenção do FMI (Fundo Monetário Internacional), BCE (Banco Central Europeu) e UE (União Europeia), que obrigam a restrições, por vezes impiedosas, cuja imprescindibilidade não discutíveis por dificuldade de avaliação, obriga-nos a repensar, com objectividade mas também sentido social e respeito pelas justas aspirações de procuram emprego estável ou funcionários que pretendem melhorar as condições de vida, a manutenção destes concursos; ------6 – Por outro lado, as receitas próprias do Município não vão aumentar. As receitas provenientes dos Fundos Estruturais do Estado, FEF (Fundo de Equilíbrio Financeiro) do Orçamento de Estado, são reduzidas por imposição do artigo 13.º da Lei n.º 12-A/2010 de 30 de Junho, que aprovou o Programa de Estabilidade e Crescimento (PEC), no mínimo de 5,5%, para além de outras quebras, o que obriga a restrições e gestão cuidadosa que não comprometa responsabilidades assumidas e não lese demasiado o bom estado económico e financeiro do Município; ------7 – Considerando que, se prevê, um agravamento ainda maior nos anos de 2011 e seguintes, nas transferências do Orçamento Geral do Estado para as Autarquias Locais. ----------- Assim, face ao exposto e, porque o momento nos obriga a que se imponham medidas de contenção, sobretudo a nível da despesa corrente e, em conformidade com as disposições contidas no artigo 140.º do Código do Procedimento Administrativo e no n.º 2 do artigo 38.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011 de 6 de Abril, ----------- Proponho à Excelentíssima Câmara Municipal a revogação de parte da deliberação que deu origem à abertura de vários

procedimentos concursais para a constituição de reserva de
recrutamento para contrato de trabalho em funções públicas por
tempo indeterminado, de Técnicos Superiores, Assistentes
Técnicos e Assistentes Operacionais, designadamente os
seguintes:
a) Reserva de recrutamento para a categoria/carreira de
Técnico Superior
Ref.a1 – Reserva para a categoria/carreira de Técnico Superior,
área de Serviço Social (1 lugar);
Ref. <sup>a</sup> 5 - Reserva para a categoria/carreira de Técnico Superior,
área de Especialista de Informática (1 lugar);
a. b) Reserva de recrutamento para a categoria/carreira de
Assistente Técnico Ref <sup>a</sup> .1 – Reserva para a categoria/carreira de
assistente técnico; - Administrativo (6 lugares);
a. c) Reserva de recrutamento para a categoria/carreira de
Assistente Operacional
Ref <sup>a</sup> .1 – Reserva para a categoria/carreira de assistente
operacional; Motoristas de pesados (2 lugares)
Caso a presente proposta venha a merecer aprovação,
deverá a mesma ser remetida à Subunidade Orgânica de Recursos
Humanos, para ulterior operacionalização
Paços do Município de Mogadouro, 15 de Junho de 2011
O Presidente do Município,
(António Guilherme Sá de Moraes Machado, Dr.)"
A Câmara, analisado o assunto deliberou, por unanimidade
aprovar a supra referida proposta
9. ESCOLA DO 1.º CEB E JARDIM-DE-INFÂNCIA DE
MOGADOURO – TRABALHOS COMPLEMENTARES: - A Câmara,
analisado o assunto e tendo por base a informação dos Serviços
Técnicos de Concurso, com o número 85, datada de dezasseis de
Junho de dois mil e onze deliberou, por unanimidade, aprovar o
Convite, o Caderno de Encargos, o Prazo de execução de 60 dias,
bem como o valor base de concurso no montante de cento e vinte

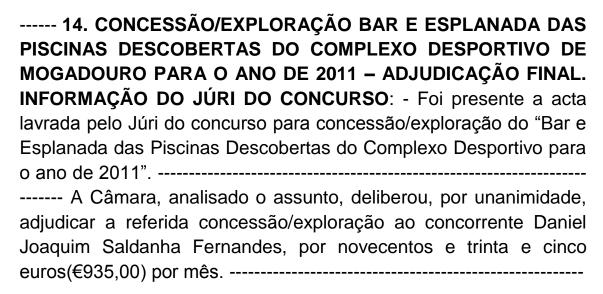
e cinco mil, quinhentos e setenta e cinco euros (€125.575,00). ------- Mais foi deliberado ordenar a Abertura de Procedimento por Ajuste Directo, nos termos do n.º 4, do art.º 20. do CCP (Código dos

Contratos Públicos), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei 278/2009, de 02 de Outubro, com convide à sociedade Lúcio da Silva Azevedo, S. A., com sede em Vilar do Pinheiro.

-----12. RECTIFICAÇÃO DE ARRUAMENTO PÚBLICO NA RUA DA SOALHEIRA - S. MARTINHO DO PESO - CONTA FINAL DA OBRA. INFORMAÇÃO DO SECTOR DE OBRAS POR ADMINISTRAÇÃO DIRECTA: - A Câmara, analisado o assunto, e tendo por base a informação do Sector de Obras por Administração Directa, com o número 106, datada de trinta de Maio do corrente ano, deliberou, por unanimidade, aprovar, a conta final da empreitada de "Rectificação de Arruamento Público Rua da Soalheira", no montante de mil, trezentos e vinte euros (€1.320,00).

----- 13. ABASTECIMENTO DE ÁGUA AO SECTOR NASCENTE DO CONCELHO - ADUÇÃO, ESTAÇÃO ELEVATÓRIA,

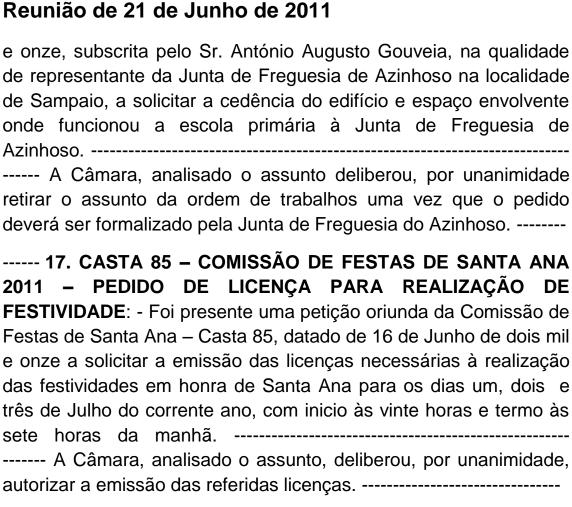
RESERVATÓRIOS E ETA'S. INFORMAÇÃO DA UNIDADE ORGÂNICA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA: - A Câmara, na sequência da informação da Unidade Orgânica Administrativa e Financeira deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta do Contrato referente ao Procedimento por Ajuste Directo da Empreitada de "Abastecimento de Água ao Sector Nascente do Concelho – Adução, Estação Elevatória, Reservatórios e ETA's".



-----15. JUNTA DE FREGUESIA DE VILA DE ALA – PEDIDO DE VERBAS PARA AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS: - Foi presente uma petição oriunda da Junta de Freguesia de Vila de Ala a solicitar a atribuição de um subsídio no montante de dez mil euros (€10.000,00) com vista à aquisição de três habitações e um pequeno terreno adjacente, no sítio da praça, junto à igreja, destinado à construção de um centro social e embelezamento da zona. ------

----- 16.REPRESENTANTE DA JUNTA DE FREGUESIA DE AZINHOSO NA LOCALIDADE DE SAMPAIO – PEDIDO DE CEDÊNCIA DO EDIFÍCIO DA ESCOLA PRIMÁRIA DE SAMPAIO :

- Foi presente uma petição, datada de quinze de Junho de dois mil



- **IMPEDIMENTOS**: - O vereador João Henriques não participou na discussão e votação do presente assunto por fazer parte dos Órgãos Sociais da Santa Casa da Misericórdia de Mogadouro. ----

#### **ASSUNTOS URGENTES DE DELIBERAÇÃO IMEDIATA**

----- Por se verificar a urgência de deliberação imediata foi deliberado, por unanimidade, e em cumprimento do estabelecido no

art.º 83.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, incluir nesta reunião os seguintes assuntos: ------

